

PORTARIA N.º 248, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 60% (sessenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor Airton Sziychovski Cavali, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado no Gabinete Municipal, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e atuar como responsável pelo acompanhamento da manutenção preventiva da frota municipal de veículos, à contar de 18 de junho de 2014.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de junho de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município